

Resumo das decisões dos Estados-Membros em relação à aplicação do anexo VIII do Regulamento CRE (Notificação do Centro Antivenenos) - versão 1.1 (04.07.2019)

Declaração de exoneração de responsabilidade: A informação baseia-se nos contributos dos Estados-Membros. As declarações dos Estados-Membros são indicativas e estão sujeitas a alterações. A ECHA pretende atualizar este documento de modo a refletir o estado mais recente. Para mais informações, contacte os serviços de assistência nacionais

Estado-Membro	Portal de apresentação	Língua de notificação	Taxas relativas a notificações	Colocação no mercado de misturas notificadas através do sistema de apresentação da ECHA	Intenções dos Estados-Membros relativamente ao calendário de aceitação de notificações através do sistema de apresentação da ECHA	Prontidão do Estado-Membro para aceitar notificações através do sistema de apresentação da ECHA
	O Estado-Membro aceita notificações apenas através do sistema de apresentação da ECHA	O agente com obrigações pode escolher a língua de notificação entre a língua oficial do Estado-Membro ou o inglês (inclui os Estados-Membros em que o inglês é a língua oficial)	Sem taxas	O agente com obrigações pode iniciar a colocação de misturas no mercado imediatamente após a confirmação da apresentação bem-sucedida pelo sistema de apresentação da ECHA (sem aguardar a aprovação do Estado-Membro)	O Estado-Membro pretende aceitar notificações a partir do momento em que se liga ao sistema de apresentação da ECHA (período de início previsto entre 24 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2019)	Os Estados-Membros já ligados ao sistema de apresentação da ECHA e os agentes com obrigações podem começar a notificar as suas misturas
	O Estado-Membro aceita notificações através do sistema nacional de apresentação ou do sistema de apresentação da ECHA (o agente com obrigações pode escolher)	O agente com obrigações deve proceder às notificações numa língua oficial do Estado-Membro (que não o inglês)	Taxas cobradas pelo organismo designado pelo Estado-Membro	O agente com obrigações só pode começar a colocar misturas no mercado após o organismo designado pelo Estado-Membro ter descarregado a notificação (informações visíveis para o agente com obrigações no relatório de apresentação do sistema da ECHA)	O Estado-Membro pretende aceitar notificações através do sistema de apresentação da ECHA a partir de 1 de janeiro de 2020	O Estado-Membro ainda não ligado ao sistema de apresentação da ECHA e os agentes com obrigações devem aguardar por informações adicionais
		O agente com obrigações deve proceder às notificações em várias línguas oficiais do Estado-Membro (que não o inglês)	Taxas em consideração		Até que o Estado-Membro altere a legislação nacional, os requisitos dessa legislação nacional continuam a aplicar-se aos agentes com obrigações	Estado-Membro já ligado ao sistema de apresentação da ECHA, mas os agentes com obrigações devem aguardar até 1 de janeiro de 2020 com notificações (legislação nacional em vigor)
	Sem informações disponíveis		Sem informações disponíveis	Sem informações disponíveis	Sem informações disponíveis	
Áustria		Alemão				
Bélgica		Francês ou Neerlandês ou Alemão ou Inglês				
Bulgária		Búlgaro				
Croácia		Croata ou Inglês				
Chipre		Grego ou Inglês				
República Checa		Checo				
Dinamarca		Dinamarquês				
Estónia		Estónio ou Inglês				
Finlândia		Finlandês e Sueco				
França		Francês				
Alemanha		Alemão ou Inglês				
Grécia		Grego				
Hungria		Húngaro				
Islândia		Islandês				
Irlanda		Inglês				
Itália		Italiano ou Inglês				
Letónia		Letão ou Inglês				
Listenstaine		Alemão				
Lituânia		Lituano ou Inglês				
Luxemburgo		Francês ou Alemão ou Inglês				
Malta		Maltês ou Inglês				
Países Baixos		Neerlandês				
Noruega		Norueguês ou Dinamarquês ou Sueco ou Inglês				
Polónia		Polaco				
Portugal		Português				
Roménia		Romeno				
Eslováquia		Eslovaco				
Eslovénia		Esloveno				
Espanha		Espanhol ou Inglês				
Suécia		Sueco ou Inglês				
Reino Unido		Inglês				